EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/21.

PROCESSO N° 699/21
PREGÃO PRESENCIAL 010/21
MENOR PREÇO UNITÁRIO – REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/21 a partir das 15 horas
LOCAL: Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco - SP

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO (FITO), por meio do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, **torna público** a quem possa se interessar, que, por ordem do Senhor Presidente da FITO e conforme processo administrativo n.º 699/21, acha-se aberto o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/21**, do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO – REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/21.** O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 9.302/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele faz parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP – CEP 06110-300 (na sala da Presidência – Administração), iniciando-se o credenciamento às 15 horas do dia 15/12/21. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria n.º 003/21.

Se houver ausência de participantes, a Fundação efetuará nova publicação do Edital, marcando data e horário para reabertura da licitação, ficando novo Edital e seus anexos a disposição dos interessados, para ler e obter o texto integral, no Departamento de Licitações e Compras situado na Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - OSASCO / SP, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição do mobiliário constante do Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, em atendimento à solicitação da Presidência da FITO. Os produtos serão fornecidos de acordo com a solicitação da FITO, obedecendo-se o critério de entrega e de acordo com a solicitação do almoxarifado da FITO.

O objeto executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas, obedecendo-se as exigências mínimas do mercado. Caso haja dúvida quanto à qualidade do produto ou alteração em seu estado normal, no ato da entrega, o mesmo não será recebido pelo Almoxarifado. Se a alteração for verificada após a entrega, o produto será submetido à análise e, **atestada a alteração**, será trocado pelo fornecedor por produto igual, em igual quantidade e em condições de consumo. A qualidade do produto, as condições de consumo e o envase serão atestados pelo próprio almoxarifado, no ato do recebimento.

A aquisição de mobiliário destina-se à composição de salas de aula em ambiente escolar para estimular o aprendizado da criança de 0 (zero) a 04 (quatro) anos, que será o público usuário destes espaços.

Por isso, todos os produtos descritos no anexo I serão certificados para garantir que a utlização segura de cada um destes mobiliários, no sentido de que não ofereça riscos às crianças durante o uso nas atividades pedagógicas diversas que serão ali realizadas. A certificação estará descrita no anexo I.

1.1 – Todos os produtos serão adquiridos para a Creche "O Mundo da Criança" serão entregues no almoxarifado da **Avenida Getulio Vargas, 990 – Jardim Piratininga – SP, COM AGENDAMENTO PRÉVIO, nos horários entre 9 e 11:30 e das 14 às 17 horas, de segunda à sexta feira.**

1.2 – O PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS SERÁ DE ATÉ 30 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Presencial, por seus representantes devidamente credenciados.

Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão presencial.

O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

a) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Fundação, nos termos da alínea c, inciso I, art. 61 do Decreto Municipal nº 11.750/18, bem como do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
b) Impedidas de licitar e contratar com esta Fundação, nos termos da alínea c, inciso I, art. 61 do Decreto Municipal nº 11.750/18, bem como do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
c) Impedidas de licitar e contratar com esta Fundação, nos termos da alínea e, inciso I, art. 61 do Decreto Municipal nº 11.750/18, bem como do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
d) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e não tenham sido reabilitadas, nos termos da alínea d, inciso I, art. 61 do Decreto Municipal nº 11.750/18;
e) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
f) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

A participação neste Pregão implica no reconhecimento, pela Licitante, de que atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada no preâmbulo deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e no presente Edital.

Os consorciados devem apresentar compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, a participação de cada uma das empresas e a responsabilidade solidária dos consorciados por atos praticados na fase de licitação e no decorrer da execução do contrato.

Para o fim de comprovar a habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista, cada consorciado deve apresentar os documentos exigidos nos subitens 6.1 e 6.2 deste Edital;

Para fins da comprovação da qualificação técnica constante no item 6.4. e subitens serão admitidos atestados de capacidade técnica apresentados em nome de qualquer uma das empresas que compõe o

consórcio, sendo admitido o seu somatório, conforme disposição contida no art. 33, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Para fins da qualificação Econômico-Financeira cada consorciado deve apresentar:

a) Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do contrato.

Qualquer alteração na composição do consórcio, inclusive quanto à indicação da empresa líder, deverá ser previamente autorizada pela Administração, a fim de se verificar se permanecem válidas as condições de habilitação do consórcio, não se admitindo a inclusão posterior de empresa que não seja uma de suas componentes originais.

Qualquer empresa que integrar um consórcio para concorrer ao lote, não poderá participar, neste mesmo lote, isoladamente ou compondo outro consórcio.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) consorciados devem apresentar compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, a participação de cada uma das empresas e a responsabilidade solidária dos consorciados por atos praticados na fase de licitação e no decorrer da execução do contrato, bem como a representatividade (representante legal ou procurador) constando poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, **em qualquer momento da sessão**, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No dia 15/12/21, após o credenciamento, serão entregues os envelopes PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO nos moldes do previsto neste Edital 010/21.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A **PROPOSTA** e os documentos para **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 envelopes fechados e indevassáveis.

3 - Em quaisquer dos casos, os envelopes estarão lacrados e conterão, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL - LOTE 01
PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME ANEXO I.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/21.
PROCESSO 699/21

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME ANEXO I.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/21.
PROCESSO 699/21

3.1 - A proposta (modelo constante do Anexo V) deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Será aceita a entrega da proposta em meio magnético, desde que de acordo com aquele disponibilizado pela Fundação. Os dados constantes do meio magnético serão importados no momento da abertura das propostas e conferidos com os valores constantes da proposta escrita. O meio magnético deve integrar o envelope proposta.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 – Havendo necessidade de autenticação de documentos pelo pregoeiro ou equipe de apoio, solicita-se a colaboração dos interessados para que, fazendo o uso desta faculdade, exerça este ato de autenticação até o dia anterior à sessão de pregão presencial, sendo imprescindível trazer a cópia e o documento original para validação.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão Presencial;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do descritivo - Anexo I deste Edital;

d) preço unitário, total, por item, bem como o valor global, em moeda corrente nacional, em algarismo e

por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os itens necessários para a entrega dos produtos a ser confeccionados, inclusive mão de obra de eventual montagem do produto, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 DIAS;

f) O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável;

g) A **PROPOSTA DE PREÇOS** será devidamente preenchida e assinada, **EM PAPEL**, com o custo unitário e total proposto para cada item, o total geral (custo), o valor total proposto, o local e data, cujos itens, discriminações, e quantidades não poderão ser alterados pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou **ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**;

h) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive a eventual montagem, embalagem, instalação do produto e transporte dos produtos para a entrega, ou seja, Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados;

i) A Proposta de preços tem modelo fornecido pela FITO de acordo com o descrito no Anexo V.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.

6.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, conforme segue:

c.1) prova de regularidade com a Fazenda Federal, que se fará por meio da apresentação de certidão conjunta de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei 8.212/91, expedida pela secretaria da Receita Federal;

c.2) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada. No caso do licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 02, ou a que suceder;

c.3) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal relativa aos tributos mobiliários.

d) certidões de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através de Certificado de Regularidade de FGTS – CRF – emita pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943;

h) Os documentos cabíveis às empresas consorciadas estão descritos o item II – Da participação;

6.2.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada à confirmação de sua validade por parte da Comissão.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

6.3.a.1) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente pelo plano de recuperação judicial ou extrajudicial em vigor.

6.3.b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta;

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

6.3.b.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou; publicados em jornal de grande circulação; e - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

6.3.b.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): - por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

6.3.b.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006: - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

6.3.b.4) sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

6.3.b.5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.3.b.6) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar:

6.3.b.6.1) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
6.3.b.6.2) Recibo de Entrega de Escrituração contábil Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
6.3.b.6.3) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
6.3.b.6.4) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

6.3.c) A partir de 01 de agosto de 2021 somente serão aceitas as demonstrações contábeis de 2020.

6.3.d) A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através de cálculo de índices de balanço apresentado pelo licitante, conforme demonstrativo abaixo

ÍNDICES	**VALORES**	**ACEITÁVEIS**
Índice de Liquidez Corrente ILC =	$\frac{AC}{PC}$	= (igual ou maior) = > 1,00
Índice de Liquidez Geral ILG =	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	= (igual ou maior) = > 1,00
Índice de Endividamento IE =	$\frac{PC+ELP}{AT}$	= (igual ou menor) = < 0,80

LEGENDA:

AC: Ativo Circulante
PC: Passivo Circulante
ELP: Exigível a Longo Prazo
RLP: Realizável a Longo Prazo
AT: Ativo Total

6.3.e.) O licitante que não apresentar o resultado exigido quanto aos índices previstos neste edital, deverão comprovar sua saúde financeira através do Patrimônio Líquido no montante de 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote.

6.3.f) Em se tratando de consórcio, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, para fins de comprovação de capacidade econômico financeira, nos termos do art. 33, inciso III da Lei nº 8.666/93

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, observada o disposto no artigo 30, inciso II, § 4º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

6.4.1.1 Considera-se quantidade compatível a apresentação de 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado para a compra.

6.4.1.2. A análise do quantitativo constante do subitem anterior poderá ser aferida através do somatório de qualquer dos itens, vez que estes foram subdivididos por produtos afins.

6.4.1.3. O quantitativo previsto no subitem 6.4.1.1 poderá ser comprovado por intermédio da apresentação de múltiplas Certidões ou Atestados.

6.4.2. O(s) Atestado(s) dever(ão) ser apresentados em papel timbrado, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo.

6.4.3. O(s) Atestado(s) poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Fundação, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s).

6.4.4. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.5.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do anexo II;

6.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do anexo II.

6.5.3 Documentação Complementar:

6.5.3.1. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – Anexo VI, atestando que:

6.5.3.1.a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato de fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.5.3.1.b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato de fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6.6. **DISPOSIÇÕES GERAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

6.6.1 - Os interessados cadastrados em órgão da Administração Direta do Município de Osasco (Poder Executivo), na correspondente especialidade, poderão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3 (e respectivas alíneas), do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade, na data de apresentação das propostas, vencidos.

6.6.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, inclusive para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6.5. Em se tratando de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma restrição na Comprovação da Regularidade Fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se, no dia 15/12/21, às **15 HORAS**, com o credenciamento dos interessados em participar do certame referente aos três, com duração mínima de 30 minutos.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b. que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c. não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado, conforme item 1, do Anexo I;

d. não tenha apresentado, juntamente com a proposta comercial catálogo do fabricante, certificações, laudos ou a declaração constante do Anexo VIII.

7.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.5.1) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.5.2) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.5.3) O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em **ORDEM DECRESCENTE DE VALOR**, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.5.4) A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.5.5) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima** entre os lances de 1**%**, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

7.5.6) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.5.7) Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.5.8) O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.5.9) O Pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.5.10). Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o Pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, no prazo que estipular, por meio de documentação que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

7.5.11) Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

7.5.12) Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.5.13) Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos, bem como a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.5.14) Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor para a manutenção do preço ofertado pela empresa inabilitada, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação.

7.5.15) Conhecida a empresa vencedora provisoriamente, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

7.5.16) Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações.

7.5.17) As habilitadas serão incluídas na ata, observada a ordem de classificação.

7.5.18) Conhecido o vencedor provisório da proposta, será aberto prazo para apresentação das amostras.

VIII – DAS AMOSTRAS DO MOBILIÁRIO

8.1. Preenchidos os requisitos exigidos referente nos itens 6 e 7 deste Edital, o pregoeiro SUSPENDERÁ a Sessão Pública do Pregão, para que a licitante declarada provisoriamente vencedora apresente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dias a contar de sua Convocação, que poderá acontecer na própria Sessão, 01 (uma) AMOSTRA dos itens adiante especificados, conforme as regras estabelecidas no Anexo I deste Edital, bem como apresente projeto de distribuição do mobiliário.

8.1.1. Além das observações nos subitens anteriores, a amostra deverá ser identificada com o nome da licitante (todos os itens) e apresentada juntamente com duas vias do ANEXO V devidamente preenchido com a indicação da marca/fabricante;

8.1.2. Local de Entrega das Amostras: ALMOXARIFADO, situado na Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - Osasco/SP, das 9 às 16 horas;

8.1.3. A Comissão Técnica emitirá Relatório Técnico devidamente fundamentado de Aprovação ou Reprovação de cada produto ofertado;

8.1.3.1. Comissão de Avaliação, neste nomeada e será composta pelos seguintes servidores: a) Roseli Fontana da Silva Dezotti, matrícula nº 2233, Cargo: Diretora Geral de Educação Infantil; b) Mailise Helene Errerias, matrícula n° 148, Cargo: Diretora Adjunta de Educação Infantil; b) Luiz Roberto Ramos Nogueira, matrícula n°91, Cargo: Encarregado de Almoxarifado.

8.1.4. As amostras serão analisadas pela equipe técnica e somente serão aceitas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes no ANEXO I, inclusive no tocante às certificações, laudos e declarações de responsabilidade, quando exigidas nos termos descritos no Anexo I. Serão analisadas de forma objetiva utilizando como critérios de avaliação as especificações técnicas contidas no Anexo I.

8.1.4.1 – Muito embora os catálogos, certificações e declaração de responsabilidade sejam analisados por oportunidade da avaliação das amostras, estes documentos instruirão o envelope proposta comercial, nos moldes do descrito neste edital.

8.1.5. A empresa que não apresentar amostra, catálogo, certificados e/ou declarações de responsabilidade, será desclassificada automaticamente.

8.1.6. Relação de Amostras a serem apresentadas:

a) 01 ITEM DO CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR INFANTIL – MESA E BANCO;

b) 01 CONJUNTO CATAVENTO – 6 LUGARES – MESA E CADEIRAS;

c) 01 CAMA EMPILHÁVEL;

d) 01 BIOMBO EXPOSITOR ARAMADO;

e) 01 CADEIRA EMPILHÁVEL

8.1.7. Na mesma sessão que foi declarada a licitante previamente habilitada, o Pregoeiro marcará: data, horário e local da sessão pública para os interessados em participar da Análise das amostras, catálogos e laudos dos mobiliários, sendo essa data, após o termino do prazo que consta no item 8.1 deste edital.

8.1.8. Se necessário, na sessão designada para análise, será designada nova data para continuidade da Sessão de Julgamento e conhecimentos do Relatório Técnico.

8.1.9. Não será aceita a Proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviá-los, ou que não apresentá-los no prazo estabelecido.

8.1.10. A apresentação de amostra deteriorada configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

8.1.11. Aprovados a amostra pela Comissão Técnica, o pregoeiro registrará a Habilitação da Licitante e declarará vencedora do certame, prosseguindo-se conforme o item 9 deste Edital.

8.1.12. Reprovados a amostra ou laudo pela Comissão Técnica, o Pregoeiro procederá nos termos do subitem 7.5.14.

8.2. OS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO:

8.2.1 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Deixar de apresentar uma ou mais amostras ou insumos exigidos;
b) Apresentar amostra divergente das especificações descritivas do anexo I;
c) Apresentar amostra com quantidade de itens divergentes das especificadas no anexo I;

d) Apresentar amostra que possua defeito de fabricação nos itens que compõe a peça, assim considerados produtos com a pintura riscada, descascada, trincos, formas assimétricas ou com falhas, parafusos ou roscas expostas, ou outro defeito que possa machucar ou ferir ou colocar o o usuário em risco durante a utilização, bem como quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos produtos;

8.2.2. Os mobiliários obedecerão rigorosamente às especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, sendo que os itens que não atenderem as especificações desclassificarão as propostas.

8.3. Sob pena de inabilitação, a licitante, cuja oferta foi aceita, deverá encaminhar, no prazo de até 24 horas (vinte e quatro) horas, no endereço eletrônico compras@fito.br, a proposta final ajustada ao último valor ofertado.

8.4. O prazo da licitante vencedora de 24 (vinte e quatro) horas poderá, a critério do Pregoeiro, ser prorrogado.

IX- DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

9.6 – O pedido de compras será formalizado após a homologação e adjudicação do objeto, respeitado os termos da PROPOSTA COMERCIAL.

9.7 – Após o empenho, a licitante será convocada para entrega do produto e se deixar de fazê-lo no prazo fixado, será desclassificada do certame, nos moldes do previsto na Lei 8666/93 e deste Edital.

X - DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O prazo de validade da PROPOSTA COMERCIAL será de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

10.2. Eventual cancelamento do certame e/ou desclassificação da PROPOSTA COMERCIAL ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 8.666/93.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 dias, contados a partir da emissão do pedido de compra ou assinatura da ata de registro, ato este que o Licitante vencedor será formalmente convocado, sempre de acordo com as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser no local indicado no momento da contratação, respeitado o previsto nos anexos deste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, montagem, entrega, seguros, transporte, carga e descarga do produto no momento da entrega, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, enfim, todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento e/ou entrega do produto aqui licitado, inclusive a montagem e instalação quando esta se fizer necessária.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto da presente licitação será ENTREGUE em até 30 dias contados da emissão da autorização de fornecimento.

11.1.1 – Assim, o objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até três dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na solicitação de compra;

11.1.2 - Os produtos danificados ou fora de qualidade serão trocados pelos fornecedores implicarão na devolução imediata da mercadoria pelo ALMOXARIFADO.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, a FITO poderá:

11.3.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3.2 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.2.1 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 04 dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.5 – Os produtos sejam adquiridos para as creches “O Mundo da Criança”, com dotação orçamentária diversa e notas fiscais distintas, contudo, a entrega acontecerá no almoxarifado da FITO, Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores – Osasco – SP, em horário combinado previamente entre às 9 e 17 horas, respeitado o intervalo de refeição e descanso dos funcionários da Fundação.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, de deposito bancário, no prazo de carência de até 28 (vinte e oito) dias corridos contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 11.4 do item XI.

12.2 - Se o dia do pagamento coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, hipótese em que prorrogar-se-á para o primeiro dia útil que se seguir.

12.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 28 dias após a data de sua apresentação válida.

12.4 – O pagamento com atraso superior a trinta (30) dias incidirá em juros de mora de seis por cento (6,0 %) ao ano.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a FITO pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na LLCA, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito da FITO e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

13.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, também serão conduzidos no âmbito da FITO e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

13.6 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de contrato no prazo em que foi convocado - multa compensatória de dez por cento (10%) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.7 - Pelo atraso na execução do contrato – multa moratória de cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de cinco (05) dias úteis, após o que será considerada infração contratual, com a conseqüente rescisão da contratação, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo da multa prevista no sub-item seguinte;

13.8 - Pela infração a qualquer das cláusulas contratuais – multa contratual de vinte por cento (20%) sobre o valor total contratado.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - O resultado do presente certame será divulgado na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO (I.O.M.O.), cujo texto é visualizado no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, no ícone – IMPRENSA OFICIAL.

14.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, também serão publicados na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO (I.O.M.O.), cujo texto é visualizado no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, no ícone – IMPRENSA OFICIAL

14.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no setor de Compras, Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco - SP, após a publicação da homologação e adjudicação do objeto licitado.

14.5 – Nos termos do artigo 41 da Lei 8666/93, os interessados poderão, até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

14.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

14.7 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Especificação do Objeto da Licitação;
ANEXO II – Modelo de Declaração I;
ANEXO III – Modelo de Proposta;
ANEXO IV – Modelo Declaração Recuperação Judicial;
ANEXO V – Modelo Declaração apresentação amostras;
ANEXO VI – Modelo Declaração de Responsabilidade Técnica;
ANEXO VII – Decreto 11.750/28
ANEXO VIII – Ata de Registro de Preços;

14.8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

14.9. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9 às 18 horas, na Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - CEP – 06110-300, fones (011) 3652-3022.

14.10 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão da seguinte forma por conta da dotação orçamentária feita na categoria econômica 449030.

14.11 - Não se admitirá a entrega de envelope via postal;

14.12 - Cada licitante deverá ser representado por apenas uma pessoa, em cada sessão, não será admitido que uma mesma pessoa represente mais de um interessado;

14.13 - A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO se reserva no direito de somente contratar com o adjudicatário se o mesmo comprovar, por ocasião da contratação, que está em dia com todas as suas obrigações legais, fiscais e com a seguridade social, situação que deverá manter durante todo o prazo contratual;

14.14 - Não é permitida a sub contratação para o objeto do contrato.

14.15 - Os produtos danificados ou fora de qualidade serão trocados pelo fornecedor e implicarão na devolução imediata da mercadoria pelo ALMOXARIFADO.

14.16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Osasco - SP.

E para que ninguém alegue desconhecimento, além da publicação do Termo de Abertura na Imprensa Oficial do Município de Osasco, vai o presente Edital afixado na portaria da Diretoria da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, no lugar de costume.

Osasco, 26 de novembro de 2021

José Carlos Pedroso
Presidente